



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 7800, de 19/12/11

Processo nº: 63.326

PROJETO DE LEI Nº 11.001

Autor: ANA TONELLI

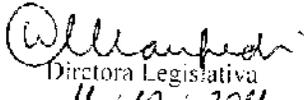
Ementa: Denomina "Rua OURO PRETO" as ruas 2 e 3 do loteamento Sítio Pinheirinho, no Bairro Jundiaí-Mirim.

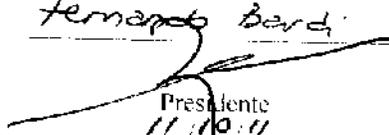
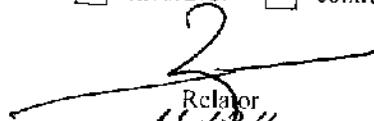
Arquive-se.

Altafidi
Diretor
29/12/2011



02
67336

Matéria: PL 11.001	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).  Diretora Legislativa 11/10/2011	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>Fernando Bard</u>  Presidente 11/10/11	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator 11/10/11

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



03
6426

PUBLICAÇÃO
14/10/11

PP 17.491/2011

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 07-OUT-2011 11:42 00063326

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJZ
Presidente
14/10/2011

APROVADO
Presidente
29/11/2011

PROJETO DE LEI N.º 11.001

(Ana Tonelli)

Denomina "**Rua OURO PRETO**" as ruas 2 e 3 do loteamento Sítio Pinheirinho, no Bairro Jundiaí-Mirim.

Art. 1º. São denominadas "**Rua OURO PRETO**" as ruas 2 e 3 do loteamento Sítio Pinheirinho, situado no Bairro Jundiaí-Mirim, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07.10.2011

ANA TONELLI



05
63326

(PL n.º 11.001 – fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua cmenta, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto, destacando-se que foram os próprios moradores da localidade que o indicaram.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.


ANA TONELLI



96
63326

Ofício. AVT 94.08.11

Em 22 de agosto de 2011.

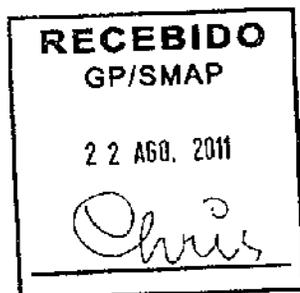
Exmo. Sr.
ORACI GOTARDO
DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares
Nesta

Ref.: Denominação de vias públicas

Venho através deste solicitar a sua interferência junto as Secretarias competentes, no sentido de **informar se as Ruas 1, 2, 3, 4 e 5 localizadas no Loteamento "Sítio Pinheirinho" (Reserva de São Carlos), bairro Jundiaí Mirim, demonstradas no croqui anexo, incorporam o patrimônio público, se são oficializadas, se possuem denominação e se serão denominadas contiguamente ou não.**

Solicitação esta, decorrente a exigência do Regimento Interno desta Casa de Leis, que todos os projetos para denominação, sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.



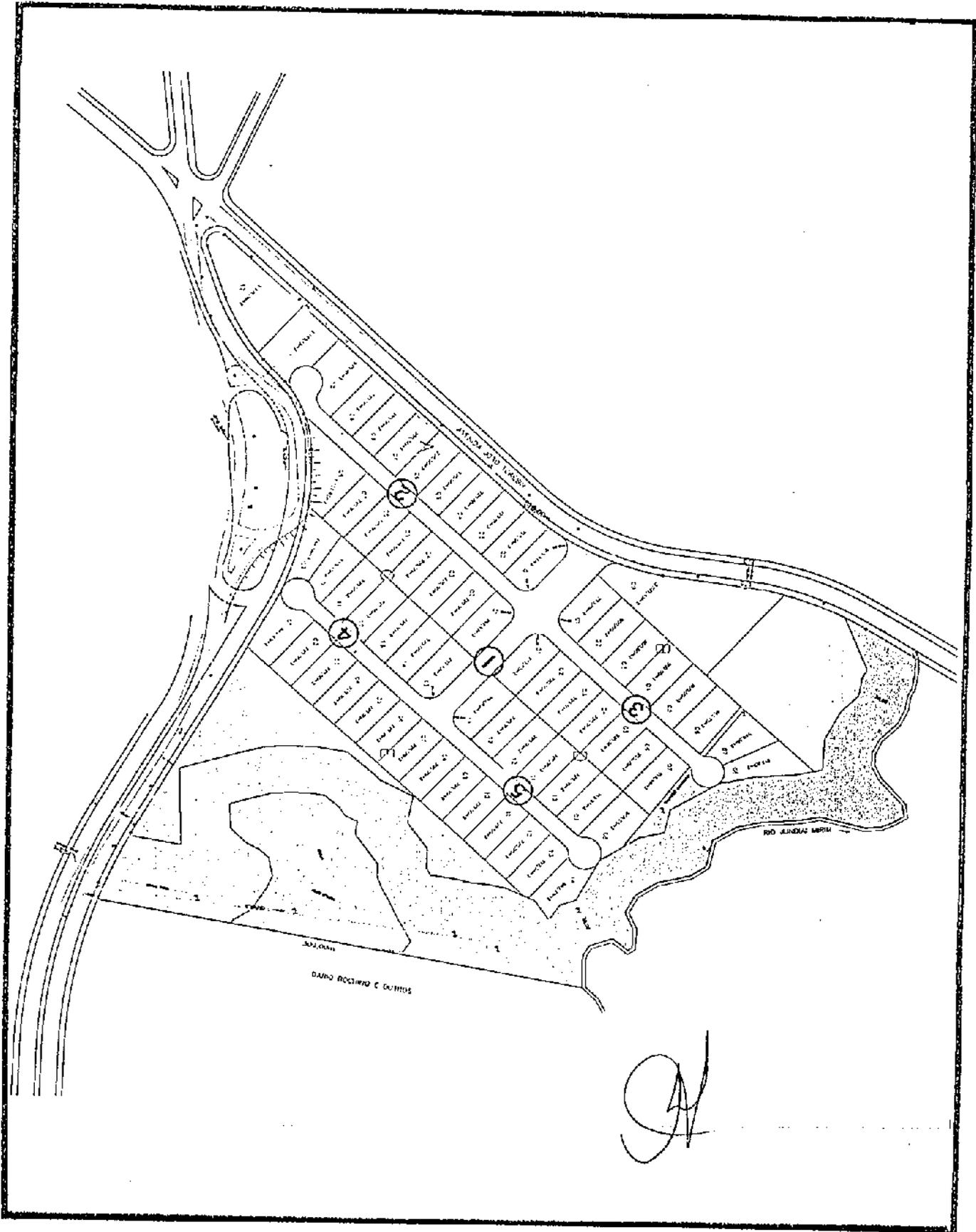
ANA TONELLI
Vereadora – 1ª Secretária

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOTEAMENTO SÍTIO PINHEIRINHO - JUNDIAÍ MIRIM

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

02
63326



AT

cs.2
denominação

08
63326

OF. GP/SMAP n.º 146/2011

Jundiaí, 19 de setembro de 2011.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao que consta do Ofício 438/2010 (Processo n.º 31.919-1/2010), vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 1, 2, 3, 4 e 5 localizadas no Loteamento "Sítio Pinheirinho" integram o patrimônio público municipal; a rua 1 foi denominada através da Lei n.º 7.697/2011, e as demais ruas ainda não receberam denominação.

Informamos, ainda, que ruas unas e contínuas devem receber a mesma denominação. Portanto, as ruas 2 e 3 deverão receber o mesmo nome, bem como as ruas 4 e 5.

Informamos, também, que tais informações já foram prestadas a outro Edil.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


ORÁCI GOTARDO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

ANA VICENTINA TONELLI

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

SECRETARIA
de Obras

Processo nº 9.707-8/2.010

ca
63315

CERTIDÃO

MARIA HELENA F. S. TIRABOSCHI, Engenheira Civil da Secretaria Municipal de Obras, da P.M.J., no uso de suas atribuições legais,-----

-----CERTIFICA, para os devidos fins, que o loteamento denominado "SÍTIO PINHEIRINHO", de propriedade de Terras de São José Urbanização e Construção Ltda., aprovado por esta Prefeitura, conforme processo nº 24.944-8/2.005 em 25 de abril de 2.008, obteve em função da conclusão das obras de infraestrutura, liberação de garantia das obras projetadas, em conformidade com a Ata da reunião de 05 de abril de 2.011, da comissão encarregada do recebimento de loteamento, constante no processo nº 9.707-8/2.010, da Apólice Seguro Garantia nº 02-0745-0176539, da J. Malucelli Seguradora S/A, emitida em 15 de abril de 2.008.-----

-----CERTIFICA, mais que, foram vistoriadas por esta Prefeitura e pela DAE S/A – Água e Esgoto, todas as obras e serviços de infra-estrutura, tendo sido executadas de acordo com os projetos aprovados, ficando recebidas todas as obras do referido loteamento, não havendo nenhum lote hipotecado.-----

-----O referido é verdade e dá fé.-----
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E ONZE.-----


MARIA HELENA F. S. TIRABOSCHI
Engenheira Civil
SMO/DAP
00970710/smo/dap/sau/fabio lusvarghi


FÁBIO ADRELINO T. LUSVARGHI
Técnico Industrial em Edificações
Chefe da Seção de Aprovação de Urbanização
SMO/DAP

IC
63326

OURO PRETO

Ouro Preto nasceu sob o nome de Vila Rica, como resultado da épica aventura da colonização do interior brasileiro, que ocorreu no final do século XVII. Em 1698, saindo de Taubaté, São Paulo, a bandeira chefiada por Antônio Dias descortina o Itacolomi do alto da Serra do Ouro Preto, onde implanta a capela de São João. Ali, tem início o povoamento intenso do Vale do Tripui que, trinta anos depois, já possuía perto de 40 mil pessoas em mineração desordenada e sob a louca corrida pelo ouro de aluvião.

Em 1711, dá-se o conflito emboaba, luta pela conquista de terras entre paulistas, portugueses e baianos. O Conde de Assumar, D. Pedro de Almeida, luta para implantar em Vila Rica a cobrança do quinto, devido à Coroa e assumir o comando do território, fazendo de Felipe dos Santos sua primeira vítima, em 1720.

Vila Rica cresce e exaure-se o ouro, mas cria uma civilização ímpar, com esplendor nas artes, nas letras e na política.

A Inconfidência Mineira é o apogeu do pensamento político e faz mártires entre padres, militares, poetas e servidores públicos, liderados por Tiradentes.

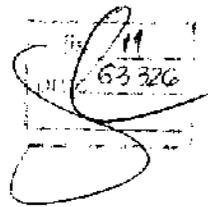
Com a Independência, recebe o nome de Ouro Preto e torna-se a capital de Minas até 1897. É instituída Patrimônio da Memória Nacional a partir de 1933 e tombada pelo IPHAN em 1938. Em 1980 é considerado Patrimônio Cultural da Humanidade, pela UNESCO.

O surgimento e apogeu da arte colonial em Minas Gerais - barroco mineiro - é um fenômeno inteiramente ligado à exploração do ouro, acontecido no século XVIII, que veio criar uma cultura dotada de características peculiares e uma singular visão do mundo.

A medida que se expandia a atividade mineradora, o barroco explodia na riqueza de suas formas, na pompa e no fausto de suas solenidades religiosas e festas públicas, vindo marcar, de maneira definitiva, a sociedade que se constituiu na região.

Ouro Preto - hoje Patrimônio Histórico Mundial - representa inquestionavelmente a síntese da arte colonial mineira, não apenas pela expressão de sua história mas pelas excepcionalidade do acervo cultural que preservou.

Fonte: Secretaria de Cultura de Ouro Preto



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 63.326

PROJETO DE LEI Nº 11.001, de autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, que denomina "Rua OURO PRETO" as ruas 2 e 3 do loteamento Sítio Pinheirinho, no Bairro Jundiaí-Mirim.

PARECER Nº 1.628

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que tem a finalidade de denominar "Rua OURO PRETO" as ruas 2 e 3 do loteamento Sítio Pinheirinho, no Bairro Jundiaí-Mirim.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 08, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal, e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa de fls. 05 e as informações de fls. 10 que instruem os autos.

Quanto ao mérito, votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

É o parecer.

APROVADO
11 / 10 / 11

Sala das Comissões, 11.10.2011.

FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

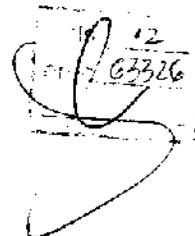
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

ROBERTO CONDE ANDRADE

ANA TONELLI

PAULO SÉRGIO MARTINS

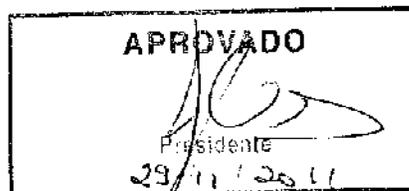
pr



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00795

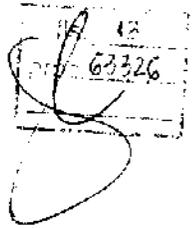
Preferência para os Projetos de Lei de denominação n.ºs 10.831, 10.897, 10.986, 10.987, 10.996, 10.997, 10.999, 11.000, 11.001, 11.002, 11.014.



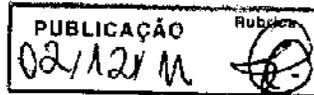
REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do Plenário, Preferência para os Projetos de Lei de denominação n.ºs 10.831, 10.897, 10.986, 10.987, 10.996, 10.997, 10.999, 11.000, 11.001, 11.002, 11.014.

Sala das Sessões, 29/11/2011

ANA TONELLI



Processo 63.326



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 11.001

Denomina "**Rua OURO PRETO**" as ruas 2 e 3 do loteamento Sítio Pinheirinho, no Bairro Jundiaí-Mirim.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 29 de novembro de 2011 o Plenário aprovou:

Art. 1º. São denominadas "**Rua OURO PRETO**" as ruas 2 e 3 do loteamento Sítio Pinheirinho, situado no Bairro Jundiaí-Mirim, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

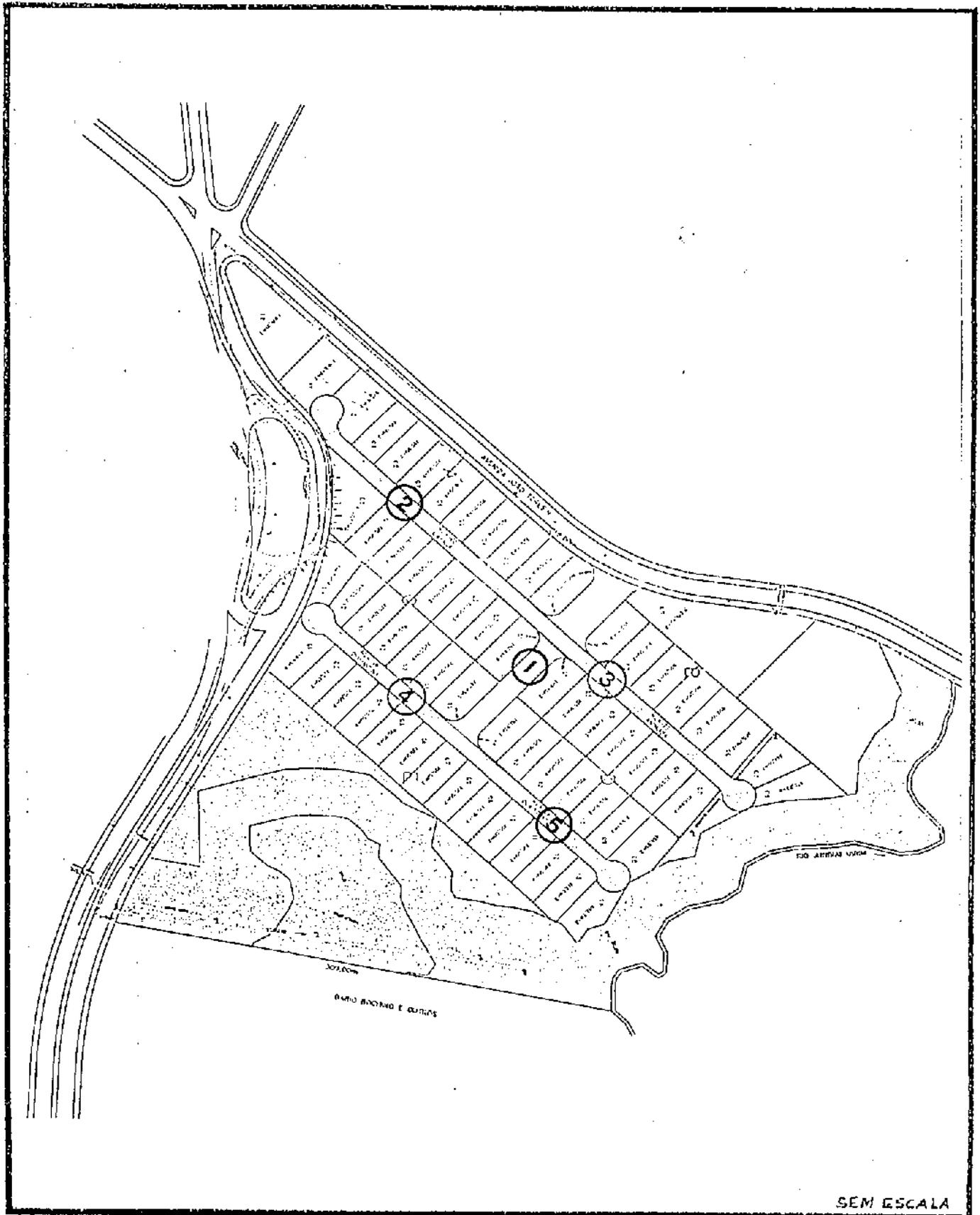
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e nove de novembro de dois mil e onze (29/11/2011).


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

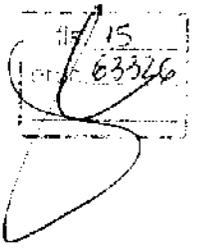
PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
LOTEAMENTO SÍTIO PINHEIRINHO
AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

14
63326





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR/DL 941/2011
proc. 63.326

Em 29 de novembro de 2011.

Exm.º Sr.

MIGUEL HADDAD

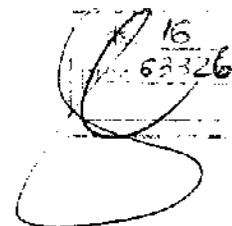
DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex^a. encaminho o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 11.001**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.


Dr. JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 11.001

PROCESSO Nº. 63.326

OFÍCIO PR/DL Nº. 941/2011

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

02/12/2011

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Ariston

RECEBEDOR: Janete

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

23/12/11

W. Mansueti

Diretora Legislativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE

fol. 14
p. 6326
R

OF. GP.L. n.º 400/2011

Processo n.º 29.724-7/2011

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 21/DEZ/2011 15:27 000063860

Jundiaí, 19 de dezembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
@MiguelHaddad
Diretoria Legislativa
26/12/2011

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.800, objeto do Projeto de Lei nº 11.001, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

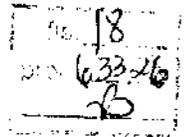
Exmo. Sr.

Vereador **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

sc. 1



LEI N.º 7.800, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

Denomina "**Rua OURO PRETO**" as ruas 2 e 3 do loteamento Sítio Pinheirinho, no Bairro Jundiaí-Mirim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de novembro 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. São denominadas "**Rua OURO PRETO**" as ruas 2 e 3 do loteamento Sítio Pinheirinho, situado no Bairro Jundiaí-Mirim, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e onze.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1

